

OESP  
29/11/97 C-4  
06

C4 - O ESTADO DE S. PAULO

CIDADES

AMBIENTE

SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 1997

# Governador sanciona nova lei de mananciais

*Texto prevê controle descentralizado nas 22 áreas protegidas do Estado*

**FABIANA GITSIO**

O governador Mário Covas sancionou ontem a nova Lei de Proteção aos Mananciais, aprovada pela Assembleia Legislativa em outubro. Ela vem substituir a legislação de 1975, que foi incapaz de impedir a ocupação predatória e a consequente deterioração do ambiente nessas áreas. "Agora poderemos dar soluções diferentes a regiões distintas", disse Covas. "Guarapiranga e Billings não poderiam receber o mesmo tratamento que Sorocaba, que tem outros problemas."

Mas, pelo menos nos próximos 120 dias, tudo ficará como está. A principal característica da lei é a descentralização, com um sistema de gestão tríplice, da qual fazem parte o governo do Estado, prefeituras e a sociedade civil. Na prática, cada um dos 22 mananciais de São Paulo terá uma comissão composta por essas três partes, o que leva tempo. São essas comissões que vão analisar as condições e o impacto da ocupação em cada área.

Embora novos assentamentos clandestinos estejam vetados, quase 1 milhão de habitantes das áreas ocupadas não terão de preocupar-se, já que a nova lei garantirá à maioria deles acesso a redes de água e esgoto. Serão retirados apenas aqueles que estiverem em áreas que coloquem em risco os mananciais. O secretário de Recursos Hídricos, Hugo Marques da Rosa, calcula que poucos estão nessa situação. "Não poderemos remover nem 10% deles."

Ontem, Rosa e o secretário de Meio Ambiente, Fábio Feldmann, assinaram convênio que prevê

maior fiscalização nas áreas de manancial. Os termos do acordo não estão definidos, mas a Secretaria de Recursos Hídricos, por meio da Companhia de Saneamento Básico do Estado (Sabesp), garantirá verba de R\$ 6 milhões por ano à Secretaria de Meio Ambiente, para que a Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb) possa comprar equipamentos que tornem a fiscalização mais eficiente. O dinheiro virá da receita das contas de água.

**Riscos** – Feldmann disse que a solução para o problema dos mananciais só ocorrerá a longo prazo. "A lei só vai funcionar se a comunidade dessas áreas entender a importância dos mananciais", alertou.

Lúcia de Sena, coordenadora de um comitê formado por Covas em 1995 para a revisão da lei, considera a nova legislação um avanço, por privilegiar a participação da população. "Mas ela depende de um exercício de democracia", ressaltou. "Sempre dizemos que isso é bom, mas não estamos acostumados."

O vereador José Silva Amorim (PPB), que tem a questão dos mananciais como sua principal bandeira eleitoral, tem raciocínio parecido. "O problema é que a lei prega que pode de tudo, desde que passe pela comissão", avalia. "Daí a necessidade de escolher, entre a comunidade, pessoas responsáveis."

**Ocupação** – Nas bacias da Billings e da Guarapiranga vivem atualmente 800 mil pessoas, que jogam o esgoto diretamente nas represas, responsáveis pelo abastecimento da região metropolitana. Em 1974, já se verificava ocupação bastante significativa nos arredores da Guarapiranga, em especial na margem esquerda, e nas duas margens da Billings. Mas a promulgação da lei 895/75 não trouxe nenhuma mudança.

**ACORDO GARANTE R\$ 6 MILHÕES ANUAIS PARA AUMENTAR FISCALIZAÇÃO**



Sebastião Moreira/AE

Covas após a assinatura da lei: desafio de conter ocupação irregular

## PRINCIPAIS PONTOS

- A nova lei, sancionada ontem, baseia-se nos chamados Comitês ou Comissões de Bacia, com uma participação paritária e tripartite entre Estado, município e sociedade civil.
- Trata-se de uma lei geral, que estabelece diretrizes e normas para o tratamento dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos, e as penalidades às infrações. Sua principal característica é a descentralização.
- Garante à maioria dos moradores das áreas ocupadas clandestinamente tratamento de água e esgoto.
- Cada comissão criará uma lei específica para a região. Essas leis específicas darão as diretrizes e nor-
- mas direcionadoras do uso e ocupação do solo, além de parâmetros ambientais que garantirão os padrões de qualidade e quantidade de água.
- Essas comissões, que devem sempre levar em conta os problemas específicos de cada manancial, vão sugerir intervenções para que sejam feitas ações para recuperar as áreas degradadas em decorrência de ocupações predatórias, bem como as atividades necessárias à recuperação dos mananciais.
- Cada comissão contará com um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, um órgão técnico e órgãos da administração pública. Todos têm direito a voz e voto.